

LEI Nº 3.483, DE 21/09/2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE BARRA DO RIACHO – ASPEBR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE BARRA DO RIACHO - ASPEBR, a fim de apoiar a realização da III Festa dos Pescadores Artesanais, que acontecerá nos dias 31/09, 01 e 02 de outubro de 2011, conforme Processo nº 6378/2011.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.375 – Apoio, Participação, Captação e Realização de Eventos Turísticos

333504100-Contribuições

Fonte R\$ **20.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 21 de Setembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal